



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º. 10641 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

A portaria n.º. 10641, de 08 de fevereiro de 2017, publicada na edição n.º. 1189, de 09 de fevereiro de 2017, página 10, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção: Excluir onde consta considerando a necessidade de um responsável técnico.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei n.º. 2.495, de 26 de março de 2014, no qual cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;

Considerando a inexistência de quadro próprio de pessoal no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA**, por 40 (quarenta) horas semanais, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Parágrafo Único – Fica designado o Servidor citado no “*caput*” para exercer o cargo de Agente de Serviço do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, com remuneração nos termos da Lei n°. 1170 de 23 de outubro de 1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2017, 74º Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal